



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº 118/2019.

Presidente Kennedy – ES, 22 de agosto de 2019.

Ao

Prefeito Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz

Do

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Thiago Nicson da Silva Viana

Assunto: Encaminha Indicação nº 047/2019.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria da Exma. Sra. Vereadora **Tânia Mara Fontana Correa** de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy. Na qual indica:

“que sejam adotadas as medidas necessárias para a Construção de um Centro de Convivência Educativo e Cultural, agregando:

- 1.As atividades do projeto Kennedy Educa Mais, tais como Sala de Cinema, Auditório para Teatro, Aulas de Reforço, incluindo as atividades de Balé, Capoeira, Música, entre outros;*
- 2. Sala de Recursos Multifuncionais para atendimento da Educação Especial e Inclusiva;*
- 3. As atividades da Banda Marcial de Presidente Kennedy;*
- 4. As atividades de Desporto realizadas neste município;*
- 5. A Biblioteca Municipal;*
- 6. Um Espaço Cultural;*
- 7. Sala de Informática (com a ministração de cursos)*

Atenciosamente,

Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.

28/08/2019
09:29:05
PROTOCOLADO
Nº 025303/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFÍCIO/CMPK Nº 118/2019
ASSUNTO: ENCAMINHA INDICAÇÃO Nº 047/2019

Chave de Consulta - 26896854432019



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 15 de agosto de 2019.

Indicação nº 047/2019

Indica a Exmo. Sr^o. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para a Construção de um Centro de Convivência Educativa e Cultural no município de Presidente Kennedy.

A Vereadora **TÂNIA MARA FONTANA CORRÊA**, com assento nesta casa de leis, vem à elevada presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor.

Haja vista a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 23 que diz:

É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; *[Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015]*

Conforme afirma, BOURDIEU "a cultura é o conteúdo substancial da educação, sua fonte e sua justificação última [...] uma não pode ser pensada sem a outra", haja vista tal afirmação, vale-se reforçar a importância da pluralidade de atividades interligadas por um único meio, alcançando de tal maneira um desenvolvimento múltiplo das crianças, adolescentes e jovens.

O nosso município já possui programas que atende de forma específica o acesso aos munícipes em atividades educacionais, culturais e de lazer, contudo há uma segregação de locais para a prestação dos meios de acesso.

Porém é de suma importância a convivência comunitária para os processos educativos, daí decorrendo a necessidade de ampliar as oportunidades dessa vivência coletiva nas áreas educativas, culturais, de lazer e de pesquisa, tirando as crianças, adolescentes e jovens kennedenses da ociosidade, levando praticidade de poder realizar todas as atividades em um único local e evitando o envolvimento com a marginalidade.

40



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Ante o exposto, indica:

Que sejam adotadas medidas necessárias para a Construção de um Centro de Convivência Educativo e Cultural, agregando:

- 1. As atividades do projeto KENNEDY EDUCA MAIS, tais como SALA DE CINEMA, AUDITÓRIO PARA TEATRO, AULAS DE REFORÇO, incluindo as atividades de BALÉ, CAPOEIRA, MÚSICA, entre outros;**
- 2. SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS para atendimento da Educação Especial e Inclusiva;**
- 3. As atividades da BANDA MARCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY;**
- 4. As atividades de DESPORTO realizadas neste município;**
- 5. A BIBLIOTECA MUNICIPAL;**
- 6. Um ESPAÇO CULTURAL;**
- 7. SALA DE INFORMÁTICA (com a ministração de cursos).**

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.

TÂNIA MARA FONTANA CORRÊA

Vereadora



PROTOCOLO CAMARA P.K.

Nº 001535/2019

15/08/2019 - 08:34:36

Tania Mara Fontana Correa

Indicação Nº 047/2019